



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.108/2014

Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a Associação de Voleibol de Guaíba - AVG.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

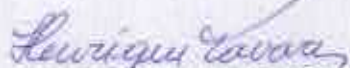
Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a repassar recursos financeiros e firmar convênio com a Associação de Voleibol de Guaíba – AVG, com o objetivo de organizar competições municipais de voleibol de areia e voleibol de quadra, nas categorias infantil, juvenil e adulto livre em condições de vulnerabilidade social, através dos circuitos realizados durante o decorrer do ano, nos termos da minuta de convênio, que é parte deste Lei.

Art. 2º Para o atendimento do disposto no artigo anterior, o Município de Guaíba fica autorizado a repassar à Associação de Voleibol de Guaíba – AVG, o valor total de R\$ 5.006,00 (cinco mil e seis reais).

Art. 3º Os valores a serem repassados pelo convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de fevereiro de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


VINICIUS POLANCZYK

Secretário de Administração e Recursos Humanos

